



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000
Tel. (38)3745-1239

PORTARIA NO. 15/2018.

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666, de 21.06.93 e demais legislações que tratam da alienação de bens públicos;

considerando a necessidade de dispor, de forma permanente, no exercício, de comissão responsável pela avaliação de bens móveis e imóveis do Município, para fins de alienação ou desapropriação; e,

considerando que a formação de uma comissão, deve se dá por servidores municipais e que estes, devem, em cada procedimento instaurado, serem assessorados por profissionais qualificados, como engenheiros, leiloeiros, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS**, com mandato de 01 (um) ano, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- 1 – PABLO FONSECA BRAGA MAIA, CPF no. 041.857.936-93;
- 2 – CARLOS SAMUEL CARDOSO REIS, CPF no. 131.849.166-50; e,
- 3 – JÚNIA MARA OLIVEIRA SILVA, cpr NO. 097.149.726-00.

Parágrafo único – A presidência da comissão competirá ao primeiro nomeado, competindo ao segundo nomeado exercer as atribuições de secretário.

Art. 2º – Competirá aos integrantes a avaliação prévia, prevista em lei, de todos os bens móveis ou imóveis que forem objeto de alienação ou desapropriação pelo Poder Público Municipal, mediante emissão de laudo específico, podendo para este fim, se utilizarem dos serviços técnicos de assessoramento.

Art. 3º. – Fica nomeado como **LEILOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS**, o servidor identificado no item 1 (um) do artigo 1º., ficando os servidores identificados nos itens 2 (dois) e 3 (três) do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000
Tel. (38)3745-1239

artigo, como **EQUIPE DE APOIO DE LEILÃO**, aos quais ficam delegadas as atribuições previstas na lei 8.666, de 21.06.93, nos casos de alienação de bens móveis e imóveis do Município, sendo que o leiloeiro, no exercício destas, poderá se valer de leiloeiro oficial atuando em conjunto com o mesmo, cuja contratação obedecerá a rito próprio previsto em Eli.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 29 de agosto de 2018.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Patos